

RESULTADO PRELIMINAR

01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações, conforme processo nº 23243.001111/2026-23, em consonância com o artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Edital nº 8/2026/REIT - PROEX/IFRO, de 18 de junho de 2026 (3059727), e atualizações** cujo objeto é a seleção para **o presente edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes** de candidata(s) para o Curso de Formação Inicial de Assistente Administrativo, na modalidade presencial, de acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento.

1. RESULTADO

Considerando que o número de candidatos inscritos foi inferior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, não houve necessidade de realização de sorteio. Dessa forma, todos os candidatos inscritos foram selecionados, excetuando-se apenas aqueles que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido.

2. RESULTADO PRELIMINAR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATA		SITUAÇÃO
01	Aline Cristina de Jesus Santos Martins	Classificada
02	Ângela Gabriele Marcolino de Souza	Classificada
03	Cleidilene Rosa de Souza	Classificada
04	Joyce Raiany Benício de Souza	Classificada
05	Jussara de Souza Cunha	Classificada

3. DOS RECURSOS

3.1 Conforme item 7 do Edital nº 8/2026/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 3059727), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: <cisp@ifro.edu.br>, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma.

3.2 Não serão aceitos recursos enviados por Correio/Sedex, similares ou entregues no campus, ou encaminhados em formato diferente do previsto no item 7 do Edital nº 8/2026/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 3059727).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró - Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Dymys Nery Torres, Coordenador(a) de Inclusão Social e Produtiva**, em 22/06/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062242** e o código CRC **51445E7F**.